



377	
Nº	RUBRICA

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 18/02/2021 às 10:23:53

Relação de pessoas físicas ou jurídicas encontrada para o(s) seguinte(s) critério(s)

Pessoa Física ou Jurídica: le card

Apenado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Orgão Apenador: 0000000565-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
Processo:
Fundamentação: Art. 7, da Lei 10.520/02.
Início: 29/05/2020 **Término:** 29/05/2022
Observação: Recusa injustificada em assinar instrumento contratual, culminando na aplicação das penalidades: Impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos. Multa no valor de R\$ 752.831,87, limitada ao prejuízo experimentado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

378	
Nº	RÚBRICA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/02/2021 14:25:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**
CNPJ: **19.207.352/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

265
racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1. OBJETIVO

2. ATRIBUIÇÕES

3. REQUISITOS

4. PROCEDIMENTOS

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

13:30 H
K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - MG

Tatiana Alves Almada Maugeri
TABELIÃ

MG 379 379	
Nº	RUBRICA

Rua Marechal Floriano, 900 - Centro - CEP: 35010-141
Governador Valadares - MG - Tel.: (33) 3271-9816 / (33) 98889-9816
www.cartoriovaladares.com.br

LIVRO: 443 - P

FOLHA: 088



PROCURAÇÃO bastante que faz **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, no Segundo Tabelionato de Notas à Rua Marechal Floriano, nº 900, Centro, endereço eletrônico - procuracao@cartoriovaladares.com.br, perante mim escrevente que a esta subscreve, compareceu como outorgante: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93, com sede na Rua Bárbara Heliadora, nº 399, Mezanino B, Centro, Governador Valadares, Minas Gerais; neste ato representada sócia/administradora **JULLYANA SILVA ALVES**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da C.I. nº MG-7.234.299 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 027.727.096-04, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, nº 569, apto 1.101, Bairro Esplanada, Governador Valadares, Minas Gerais, conforme 36ª Alteração com Consolidação do Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado sob nº 7596658 em 09/12/2019, e Certidão Simplificada código nº C200002815753 em 23/12/2020; a presente pessoa física é reconhecida como a própria, por mim escrevente, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pela outorgante, representada na forma já expressa me foi dito que, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **PATRICK MAGNO RABELO MACEDO**, brasileiro, solteiro, maior, representante, portador da C.I. nº MG-14.182.210 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 075.902.506-19, residente e domiciliado na Rua Gregório Veloso, nº 241, Bairro São José, Montes Claros, Minas Gerais; **VITOR LOURENÇO DE AMORIM**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº MG-12.563.464 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 063.830.076-29, residente e domiciliado na Rua Cecil Rodrigues Coelho, nº 239, Bairro Maria Eugênia, Governador Valadares, Minas Gerais; **ANDRE DE SOUZA ACANAN**, brasileiro, casado, representante, portador da C.I. nº MG-13.594.597 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 062.934.406-09, residente e domiciliada na Rua Tom Fagundes, nº 90, apto. 201, Bairro Cascatinha, Juiz De Fora, Minas Gerais; e, **LEONARDO ALVES TEODORO**, brasileiro, casado, representante, portador da C.I. nº MG-10.582.481 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.905.826-81, residente e domiciliado na Rua Aiuruoca, nº 41, apto 803, bloco 02, Bairro Fernão Dias, Belo Horizonte, Minas Gerais; a quem confere poderes para em conjunto ou separadamente, representar a mesma, em todas as modalidades de licitação, podendo atuar em todos os atos do processo licitatório, formular oferta e lances de preços, podendo requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, prestar declarações e informações de qualquer natureza, apresentar defesas, impugnações, desistir e apresentar recursos, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, preencher formulários, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, dar e receber recibos e quitações, receber citações e notificações, apresentar propostas comerciais e/ou preços, assinar ata e contratos, convênios e quaisquer outros instrumentos com órgão público decorrentes de licitação, dispensa de licitação ou qualquer outro meio de contratação em geral, praticar em suma todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer e credenciar terceiros e prepostos para participar de quaisquer modalidades licitatórias com os poderes ora outorgados. **Feito sob minuta. Este instrumento terá validade até 31/12/2021. Os dados dos outorgados foram fornecidos pela outorgante, sendo por ela conferidos e pelos quais é a única responsável.**

Emolumentos: Quantidade: 1 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emol.: R\$ 31,71. Rec.: R\$ 1,90; T.F.J.: R\$ 10,58; ISS: R\$ 1,59 - Total: R\$ 45,78. Quantidade: 8 - (Código 8101-8 - Arquivamento) - Emol.: R\$ 49,44; Rec.: R\$ 2,96; T.F.J.: R\$ 16,40; ISS: R\$ 2,48. Total: R\$ 71,28. - Valor Total: Emol.: R\$ 81,15; Rec.: R\$ 4,86; T.F.J.: R\$ 26,98; ISS: R\$ 4,07 - Total: R\$ 117,06. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 19:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105071501214439446467>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 105071501214439446467-1
Data: 15/01/2021 18:49:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA04152-YD22;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



nas minhas notas, lendo-o à outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Escrevente Autorizado Maurício Barbosa Silva a fiz digitar. Eu, Maurício Barbosa Silva, Escrevente Autorizado a subscrevo e assino. (aa)JULLYANA SILVA ALVES; Maurício Barbosa Silva. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO. DA VERDADE.

Maurício Barbosa Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
GOVERNADOR VALADARES-MG

Escrevente Autorizado, Maurício Barbosa Silva

380	
Nº	RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Segundo Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG

Selo de Fiscalização: EHN29291

Código de Segurança: 5098.6804.8038.5442

Quantidade de Atos: 9

Ato(s) praticado(s) por: Maurício Barbosa Silva - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 86,01; Taxa de Fiscalização: R\$ 26,98; Total: R\$ 112,99; ISS: R\$ 4,07

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105071501214439446467>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 105071501214439446467-2
Data: 15/01/2021 18:49:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA04153-AYO2;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

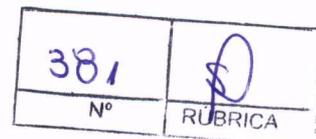


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 19:19:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 08:22:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 105071501214439446467-1 a 105071501214439446467-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d4782e9e7152f70bd8e83f88aa5e041c321480e9672857703fa528f6f5b5a91265e7c6c1a7bfde175bed616b39247ccace1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

382	
Nº	RÚBRICA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206315452

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1984468402

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GOVERNADOR VALADARES

Local

3 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

383	
Nº	RUBRICA

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/534.100-7	MGN1984468402	28/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
36ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

384	10
Nº	FUBRICA

HÉLIO GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/05/1952, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.629.831 – SSP/MG e do CPF nº 169.289.706-34, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº 1.075, apartamento 1601, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-131;

FERNANDO GOMES HENRIQUES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/07/1977, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.156.564 – SSP/MG e do CPF nº 023.698.516-78, residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº 40, bairro Ilha dos Araújo, em Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-720; e,

JULLYANA SILVA ALVES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 16/09/1975, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.234.299 - SSP/MG e do CPF nº 027.727.096-04, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, nº 569, apartamento 1.101, bairro Esplanada, em Governador Valadares, CEP: 35.010-200; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Bárbara Heliodora, nº 399, Mezanino B, bairro Centro, em Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.627.085/0001-93, com Contrato Social registrado na JUCEMG sob o NIRE 31206315452 em 27/08/2001, resolvem alterar seu contrato social e alterações posteriores, conforme segue:

I – O sócio HÉLIO GOMES ALVES, já qualificado, cede e transfere suas 286.000 (duzentas e oitenta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), à sócia ora admitida **HJS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20964791000187, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3121022215-3, em 03/09/2014, sediada na Avenida Rio Bahia, SN, km 412, bairro Planalto, em Governador Valadares, CEP: 35.054-060, neste ato representada por seu sócio administrador Helio Gomes Alves, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/05/1952, portador da carteira de identidade nº MG-3.629.831, SSP/MG e do CPF nº169.289.706-34, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, nº 1.075, apartamento 1601, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-131;

II - O sócio FERNANDO GOMES HENRIQUES, já qualificado, cede e transfere suas 264.000 (duzentas e sessenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), à sócia ora admitida **HENRIQUES PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20948710000155, com atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o NIRE 31210220703, em 01/09/2014, sediada na Avenida Rio Bahia, SN, km 412, bairro Planalto, em Governador Valadares, CEP: 35.054-060, neste ato representada por seu sócio administrador Fernando Gomes Henriques, brasileiro, empresário, casado sob o regime de bens comunhão parcial, nascido em 14/07/1977, inscrito no CPF nº 02369851678, portador da carteira de identidade nº MG-7.156.564, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Quatorze, nº 40, bairro Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG, CEP 35.020-720.



BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
36ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

385	
Nº	RUBRICA

III – Face a integralização descrita no item I e II a cláusula quinta ficará da seguinte forma:

“ **CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, e dividido em **3.700.000 (três milhões e setecentas mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00(UM REAL)** cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
Jullyana Silva Alves	3.150.000	3.150.000,00	85,14%
HJS Participações Ltda.	286.000	286.000,00	7,73%
Henriques Participações Ltda.	264.000	264.000,00	7,13%
TOTAIS	3.700.000	3.700.000,00	100%

IV – Diante da alteração havida no contrato social, o mesmo fica consolidado a partir da presente data, revogadas quaisquer cláusulas contrárias à presente consolidação, conforme segue:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

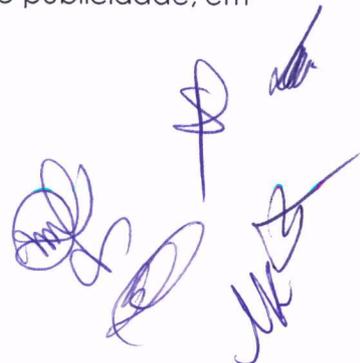
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.**, regendo-se por este instrumento e pelas disposições legais aplicáveis a essa forma societária.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Bárbara Heliodora, nº 399, Mezanino B, bairro Centro, em Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-040 e a seguinte filial:

Filial I - na cidade de Nova Serrana/MG, na Avenida Dom Cabral, nº 209, salas 215 e 216, bairro Jardins do Lago, CEP: 35.519-000, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190197550-3 e no CNPJ 04.627.085/0003-55;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios de representação, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de administração de cartão convênio, administração de vale alimentação, administração de vale refeição, administração de vale combustível, administração de cartão de desconto, administração de cartão de crédito, serviços de cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnes e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnes, fichas de compensação, impressos e documentos fiscais em geral, correspondente bancário, atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, serviços de call center e inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio.



BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
36ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

386	
Nº	RUBRICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A atividade de prestação de serviços de administração de cartão convênio, administração de vale alimentação, administração de vale refeição, administração de vale combustível, administração de cartão de desconto, administração de cartão de crédito, serviços de cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnes e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnes, fichas de compensação, impressos e documentos fiscais em geral, correspondente bancário, atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral e serviços de call center, serão exercidas pela matriz e pela filial.

PARAGRAFO ÚNICO: A atividade de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, será exercida apenas pela matriz.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, e dividido em **3.700.000 (três milhões e setecentas mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00(UM REAL)** cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
Jullyana Silva Alves	3.150.000	3.150.000,00	85,14%
HJS Participações Ltda.	286.000	286.000,00	7,73%
Henriques Participações Ltda.	264.000	264.000,00	7,13%
TOTAIS	3.700.000	3.700.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste instrumento, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pela sócia **JULLYANA SILVA ALVES**, já qualificada, designado sócia-administradora, e por dois administradores não sócios, designados em ato separado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete à sócia administradora **JULLYANA SILVA ALVES**:

a) Representar a sociedade perante as Instituições Financeiras e Bancárias, podendo assinar o que for necessário, inclusive assinar contratos, empréstimos, cheques, contas garantias, avais, cartas de fiança, endossos;



387	
Nº	RÚBRICA

- b) Representar a sociedade perante os órgãos e repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- c) Representar a sociedade perante empresas privadas e públicas, podendo firmar convênios e/ou contratos para fornecimento por meio de transações do uso do Cartão Bigcard;
- d) Representar a sociedade perante os cartórios em geral, podendo assinar o que for necessário, inclusive assinar contratos, escrituras e hipotecas;
- e) Poderá constituir procurador "ad negotia", estabelecendo-se no instrumento público de mandato os poderes que lhe forem conferidos e o prazo de duração dos mesmos. Poderá também conceder procurações "ad judicium" por prazo indeterminado e por instrumento particular;
- f) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, cessão, transferência ou oneração, constituição de ônus reais, prestação de garantias e obrigações de terceiros e a locação de bens de propriedade da sociedade;
- g) Nomear peritos ou empresas especializadas para avaliar os bens com que os sócios concorram para a formação do capital social, bem como aprovar os respectivos laudos de avaliação;
- h) Fiscalizar a gestão dos administradores não sócios, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- i) Aprovar as políticas e os procedimentos operacionais da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores não sócios adotarão a denominação de **GESTOR FINANCEIRO** e **GESTOR COMERCIAL** e compete-lhes:

- a) Administrar a sociedade nos seus procedimentos operacionais diários;
- b) Cumprir as atribuições designadas no contrato e em ato separado;
- c) Representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente assinando sempre em conjunto, sendo-lhes, entretanto, expressamente defeso empregá-la para fins particulares ou de terceiros, especialmente em letras de câmbio, notas promissórias, cartas de fiança, ou quaisquer outros documentos que acarretem responsabilidade para a sociedade, onerando, em prejuízo dos interesses sociais;
- d) Representar a sociedade, perante a Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou qualquer outro órgão do judiciário e da administração pública federal, estadual e municipal, podendo ainda constituir outros prepostos para representar a sociedade perante os aludidos órgãos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao **GESTOR FINANCEIRO** compete a administração financeira e administrativa da sociedade, destacando-se dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Cumprir as diretrizes e as normas internas determinadas pela sócia-administradora **JULLYANA SILVA ALVES**, para as atividades das áreas financeira e administrativa;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas legais pertinentes às atividades de Cartão de Convênio, especialmente as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, cíveis e comerciais;
- c) Manter atualizados os registros dos controles financeiros e elaborar mensalmente os relatórios financeiros e operacionais, de acordo com os padrões adotados pela sociedade;
- d) Supervisionar, revisar e aprovar os fechamentos dos movimentos diários;
- e) Manter em ordem os arquivos de documentos e relatórios financeiros mensais;
- f) Controlar a remessa de documentos para a contabilidade;
- g) Manter o controle do cumprimento de horários dos funcionários e reportar ao setor de administração de pessoal, para as considerações de folha de pagamento;
- h) Contratar e demitir funcionários em conjunto com o **GESTOR COMERCIAL**;

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
36ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

389	
Nº	RUBRICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a aprovação das matérias previstas no *caput*, o quórum exigido é:

- I – o da maioria dos presentes, no caso da alínea a;
- II – no caso da alínea b:
 - a) 2/3 dos sócios, se o administrador não for sócio e o capital estiver totalmente integralizado;
 - b) a unanimidade, se o administrador não for sócio e o capital não estiver totalmente integralizado;
 - c) mais da metade do capital social, se o administrador for sócio;
- III – o previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Primeira, dependendo do que se trate, no caso da alínea c.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação dos sócios para as reuniões será feita, quando for o caso, por escrito, individualmente, mediante prova do recebimento, ficando dispensada a sociedade da publicação do anúncio, conforme faculdade prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As reuniões serão objeto de Atas, as quais serão arquivadas no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas, conforme faculdade prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da reunião prevista no *caput* desta cláusula, os documentos referidos na sua alínea a serão colocados à disposição dos sócios não-administradores, por escrito, mediante prova do recebimento.

PARÁGRAFO QUINTO: Afora a reunião ordinária, fica dispensada a realização das reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme faculdade inserida do § 3º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA: Dependem de deliberação dos sócios, além das matérias previstas nas alíneas a, b e c da Cláusula Décima:

- a) a destituição dos administradores designados no contrato social ou em ato separado;
- b) a exclusão de sócio por justa causa;
- c) a modificação do contrato social;
- d) a incorporação, a fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- e) a nomeação e a destituição dos liquidantes, e o julgamento das suas contas;
- f) a oneração e a alienação de bens imóveis;
- g) o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações às quais se refere o *caput* desta cláusula serão tomadas:

- I – pelos votos de mais da metade do capital social, no caso das alíneas a, b e g ;
- II – pelos votos de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nas matérias previstas nas alíneas c e d;
- III – pelos votos da maioria dos presentes, no caso da alínea e;
- IV – pelos votos da maioria dos sócios, no caso da alínea f.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os efeitos da alínea b do *caput*, considera-se justa causa o fato de um ou mais sócios colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.



BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
36ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

390	
Nº	RÚBRICA

PARÁGRAFO TERCEIRO: A exclusão a que se refere a alínea *b* do *caput*, processada pelos motivos estabelecidos no parágrafo anterior, será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, da qual será dada ciência ao acusado em tempo hábil, para que lhe seja garantido o comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações efetuadas na conformidade das Cláusulas Nona e Décima deste instrumento, e seus respectivos parágrafos, vinculam todos os sócios, indistintamente, incluindo-se os ausentes e dissidentes, conforme disposição do § 5º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E RESERVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao final de cada exercício, serão elaborados o balanço patrimonial, o inventário e a demonstração do resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios, podendo eles, todavia, optarem pela integralização de capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá, conforme decidido em reunião, ser destinado à formação de Reservas de Lucros, de acordo com o estabelecido na Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), ou permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No atendimento dos interesses dos sócios os lucros poderão, conforme decidido em reunião, serem distribuídos de maneira desproporcional à participação dos sócios no capital social.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolver-se-á a sociedade, procedendo-se à sua liquidação, nos casos previstos em lei e na forma por ela estabelecida, extinguindo-se a pelo encerramento da liquidação ou pela incorporação, fusão ou cisão, com versão de todo o seu patrimônio em outras sociedades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: No caso de falecimento de sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento. Os herdeiros do *de cujus* deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados à sociedade, aceitando direitos e obrigações do *de cujus* ou recebendo os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial, em 60 (sessenta) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.



BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
36ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

391	\$
Nº	RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: No caso de resolução da sociedade em relação a um sócio, o valor de sua(s) quota(s), considerado pelo montante efetivamente integralizado, será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, levantada em balanço especial, e pago nas condições estabelecidas na cláusula anterior, *in fine*.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor da(s) quota(s).

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: A modificação do contrato, a fusão, a cisão e a incorporação da sociedade por outra, ou mesmo a incorporação de outra sociedade, garantem ao sócio dissidente o direito de retirada, em 30 (trinta) dias contados da data da reunião em que tais matérias tenham sido deliberadas, ou, não havendo reunião, da data da decisão tomada por escrito, sobre a qual dispõe o parágrafo quinto da Cláusula Décima deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficará o dissidente responsável pelas obrigações sociais anteriores à sua retirada, pelo prazo de 2 (dois) anos após a averbação da resolução, e, por igual período, também pelas posteriores, enquanto não providenciado o registro do documento pertinente.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA NONA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da unanimidade dos sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, ou a quem este determinar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo seus haveres lhe serem reembolsados pelo modo estabelecido na Cláusula Décima Sétima, *in fine*, deste instrumento, podendo os demais sócios, nos 30 (trinta) dias subsequentes, optarem pela dissolução da sociedade, conforme faculdade estabelecida no parágrafo único do art. 1.029 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), ficando estabelecido que a regência supletiva desta sociedade se dará pelas normas contidas na Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), e noutras disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As publicações exigidas pela lei serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação no local da sede da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para os fins do disposto no art. 1.011, § 1º da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), o administrador declara não estar impedido, por lei especial, para a administração, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
36ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

392	
Nº	RUBRICA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no descumprimento deste contrato, por qualquer das partes, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo sobre tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, sendo destinada a registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG.

Governador Valadares (MG), 26 de novembro de 2019.

JULLYANA SILVA ALVES
Sócia Administradora
Assina Digitalmente

HELIO GOMES ALVES
Sócio Destituído
Assina Digitalmente

FERNANDO GOMES HENRIQUES
Sócio Destituído
Assina Digitalmente

HENRIQUES PARTICIPAÇÕES LTDA
Fernando Gomes Henriques - Sócio Administrador
Assina Digitalmente

HJS PARTICIPAÇÕES LTDA
Helio Gomes Alves - Sócio Administrador
Assina Digitalmente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

393	
Nº	RUBRICA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/534.100-7	MGN1984468402	28/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.698.516-78	FERNANDO GOMES HENRIQUES
169.289.706-34	HELIO GOMES ALVES
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



394	
Nº	RÚBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120631545-2 e protocolado sob o número 19/534.100-7 em 29/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7596658, em 09/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES
169.289.706-34	HELIO GOMES ALVES
023.698.516-78	FERNANDO GOMES HENRIQUES

Belo Horizonte. segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

395	
Nº	RUBRICA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

396	
Nº	RUBRICA



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105071202217734712391-1>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 105071202217734712391-1
 Data: 12/02/2021 10:30:31
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE04042-LWPX;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 10:41:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



397	\$
Nº	RUBRICA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 11:03:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105071202217734712391-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a10c79e487e01fa7c389e27a7fe2b3c406b50d0cd1652393e8e404de028974573a7c6c1a7bfde175bed616b39247ccace1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



\$

\$

\$

\$

\$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



399	
Nº	RUBRICA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2021 07:26:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 105071006191311060286-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb2901c0929bf446a0bc1144c4637339f7da5f7cc40cb94d0f80da254de217847bd2767c6c1a7bfde175bed616b39247ccace1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Presente em todos os momentos.

400	
Nº	RÚBRICA

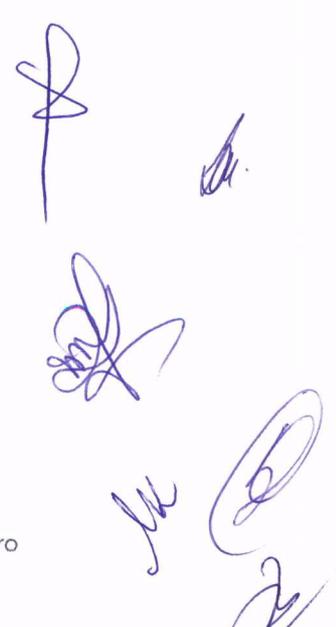
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor **LEONARDO ALVES TEODORO**, portador da Carteira de Identidade nº MG 10582481 SSP/MG CPF nº 014.905.826-81 DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Governador Valadares/MG, 25 de fevereiro de 2021.


BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA
Leonardo Alves Teodoro



13:30 h.
UR

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407

401	Ø
Nº	RUBRICA

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232116

BIQ BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ/RFB: 07.878.237/0001-19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - IV

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados:

DENISE BERTOLI DE MORAIS, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida aos 04 dias do mês de setembro de 1961, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bibliotecária, portadora da Cédula de Identidade RG N° 10.134.139-8 SSP/SP e do CPF N° 012.771.058-20, residente e domiciliada na Avenida Neide Carvalho Arruda N° 10 bairro de Parque São Domingos - CEP: 05119/005, nesta Capital do Estado de São Paulo;

MARCUS SILVA COELHO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 18 de março de 1954, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG N° 5.610.409 SSP/SP e do CPF N° 955.661.558-04, residente e domiciliado na Rua Loureiro Batista N° 256 bairro de Vila Mariana - CEP: 04019/120, nesta Capital do Estado de São Paulo; e

ALEXANDRE ARIENZO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 19 dias do mês de maio de 1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N° 12.973.365 SSP/SP e do CPF N° 142.549.688-17, residente e domiciliado nesta capital do estado e São Paulo na Avenida Lacerda Franco N° 527, Apartamento 241-R no bairro do Cambuci - CEP: 01536/001;

têm entre si justos e contratados em alterar o contrato social da sociedade simples limitada denominada **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, estabelecida nesta capital do estado de São Paulo na Avenida Vergueiro N° 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana, contrato este devidamente registrado no 8º Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital em data de 16 de fevereiro de 2006 sob N° 9.707 e suas posteriores alterações, sendo a última registrada em data de 19 de setembro de 2014 sob N° 31.498; fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios, de comum acordo, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade em mais R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais), a saber:

- a) a quantia de R\$ 757.400,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) é integralizada com recursos do saldo da conta de Lucros Acumulados, conforme consta do Balanço Patrimonial da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- b) a quantia de R\$ 68.533,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pela sócia Denise Bertoli de Moraes;
- c) a quantia de R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Marcus Silva Coelho; e

RUBRICAS DAS PARTES	RUBRICAS DAS TESTEMUNHAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Campo CAU RR 8743
R. Tupy, 100 - Vila Mariana, São Paulo - SP - CEP: 04019-120 - Fone: (11) 5082-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 31 e 32 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 9º do XII do Reg. do Conselho Nacional de Justiça e seus procedimentos digitais autorizados, esta cópia do documento assinado digitalmente por DENISE BERTOLI DE MORAIS, em 17/03/2020 às 16:08:44, com o código de verificação 102531703201603250204-1, Data: 17/03/2020 16:08:44, é verdadeira e fiel ao original.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALW92935-MDFP
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Título

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
 MICROFILME N.º 232116

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 MICROFILME N.º 37407

402
 RÚBRICA

d) a quantia de R\$ 68.333,34 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Alexandre Arienzo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força desta alteração contratual, o Capital Social da sociedade passa a ser de R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país; e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei N° 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato Social e suas posteriores alterações, não modificadas ou revogadas por este instrumento.

Em virtude das alterações promovidas por este instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob a denominação de **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**

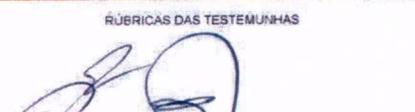
SEDE SOCIAL: A sociedade tem sede na Avenida Vergueiro N° 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana - CEP: 04101/300, nesta capital do estado de São Paulo; podendo ser transferida para outro endereço, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer ponto do país.

OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social consiste na exploração do ramo de:

- prestação de serviços, principalmente à empresas, de emissão e fornecimento de cartão eletrônico para benefícios aos trabalhadores tais como: cartão de cesta básica, de cesta de natal, de alimentação e refeição, de combustível, de transporte e demais situações cabíveis, cuja utilização se fará por meios eletrônicos junto a estabelecimentos devidamente credenciados; prestação de serviços de intermediação, agenciamento, assessoramento e controle das operações realizadas entre os contratantes dos serviços, os trabalhadores beneficiários dos serviços e os estabelecimentos credenciados.
- prestação de serviços de intermediação e agenciamento entre empresas na compra e venda de produtos e serviços de benefícios ao trabalhador.

TIPO JURÍDICO: Em conformidade com a Lei 10.406, a empresa tem por tipo jurídico o de sociedade simples limitada.

RAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo, todavia, ser extinta com a proposta ou decisão dos sócios que representarem a maioria do Capital Social.

RÚBRICAS DAS PARTES	RÚBRICAS DAS TESTEMUNHAS
	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 88.370-0
 Rua Presidente Prudente, 114 - Bairro dos Eucaliptos - Jd. Residencial - Barueri/SP - CEP: 06100-000 - Fone: (11) 3333-1111 - Fax: (11) 3333-1111

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 6º e 7º, inc. V, 8º, 9º e 52º da Lei Federal 5.007/1994 e art. 8º, inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conferido neste ato. Original e verdadeiro. Data: 17/03/2020 16:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW92934-4NAH
 Valor Total do Ato: R\$ 4,36
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tfpb.jus.br>

Cód. Autenticação: 102531703201603250204-2 - Data: 17/03/2020 16:08

Walter José Azevedo Bastos
 Tabelião

(Handwritten signatures and initials)

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232116

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407/403
Nº 3/4
RUBRICA

CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade é de R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país; e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei Nº 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

FILIAL: O sociedade também opera atividades pelo estabelecimento filial sito na Estrada Tenente Marques Nº 4935 - 2º Andar, no bairro de Chácara do Solar - CEP: 06530/001, no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: O estabelecimento filial opera atividades por prazo indeterminado, podendo, todavia, ser extinto com a proposta ou decisão dos sócios.

Parágrafo Segundo: O estabelecimento filial não recebe destaque de Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios *EM CONJUNTO*; os quais, no uso de suas funções, usarão o título de *SÓCIO-ADMINISTRADOR*, sendo-lhes conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar todos os atos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade, podendo para tanto assinar quaisquer documentos da mesma; poderão outorgar procurações à pessoas idôneas para assinar pela empresa, no limite de suas atribuições e poderes, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar; sendo, entretanto, proibidos de fazerem uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, tais como: hipotecas, abonos, fianças, avais, endossos de favor ou quaisquer outros atos que não digam respeito aos fins sociais. Excepcionalmente nos atos e procedimentos de obtenção, renovação e validação de certificado digital (e-CNPJ), poderão os sócios atuar *ISOLADAMENTE* e *INDISTINTAMENTE* perante qualquer instituição ou empresa certificadora.

Parágrafo Único: Os sócios, em conformidade com a Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde o dia 11 de janeiro de 2003; respeitando as formas e situações descritas no caput da cláusula, realizarão as operações comerciais condizentes com o objetivo social e interesses da sociedade, as quais serão aprovadas ou não por meio de voto aberto prevalecendo o resultado de maioria apurada pelas quotas de participação destes no Capital Social da sociedade, devendo a parte vencida respeitar e acatar o definido em pleito particular.

EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for caso.

Lucros ou Prejuízos: Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços anuais serão artilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no Capital Social da empresa.

RETIRADAS DE PRÓ LABORE: Os sócios terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-Labore, cujos valores serão fixado de comum acordo entre os mesmos, sempre respeitando os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

RUBRICAS DAS PARTES

RUBRICAS DAS TESTEMUNHAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 114 - Jd. São Lourenço - Jd. Barueri - SP - CEP: 06500-000 - Fone: (11) 3341-1100
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/86 e Art. 1º, III do Ato nº 4004/2000 do Poder Judiciário, autorizada pelo Conselho Superior do Poder Judiciário, a utilização de Arquivos Digitais e Protocolização, para efeitos de autenticação e registro de documentos, sem prejuízo dos efeitos legais destes documentos, desde que observados os requisitos estabelecidos neste ato. O registro eletrônico digital é válido.
Cód. Autenticação: 102531703201603250204-3-Data: 17/03/2020 16:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM92933-OKGF
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Materiais produzidos em Meio Eletrônico
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232116

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407

4/4
404
RUBRICA

RETIRADA DE SÓCIO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a esta por carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dependendo de consentimento expresso dos outros sócios, os quais terão preferência na aquisição das quotas do sócio que desejar retirar-se.

CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios não poderão transferir, ceder, doar ou vender a totalidade ou parte de suas quotas a pessoas estranhas à sociedade, sem a anuência por escrito dos demais sócios, que em igualdade de condições terão preferência na sua aquisição.

FALECIMENTO DE SÓCIOS: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes poderão optar em dissolver ou continuar as atividades da empresa, tendo preferência absoluta na aquisição das quotas sociais do sócio falecido. Entretanto, os sócios remanescentes poderão optar em admitir um ou mais herdeiros em substituição ao sócio falecido. Sendo exercida a opção de adquirirem as quotas do sócio falecido, os herdeiros receberão os seus haveres, conforme constar do balanço especial apurado para esse fim.

DISPOSIÇÕES GERAIS I: Os sócios declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS II: Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei N.º 10.406 e demais disposições aplicáveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS III: Este instrumento, devidamente registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da capital do estado de São Paulo, substitui, para todos os efeitos e finalidades, os anteriormente a ele registrados.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Distrito da Sé, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2016.

(Handwritten signatures and initials)
Alexandre Arienzo
Denise Bertoli de Moraes
Marcus Silva Coelho

11º Tabelião de Notas

TESTEMUNHAS:

(Handwritten signatures of witnesses)
Eduardo Serra Pereira
RG: 24.105.111-3 SSP/SP
Edison Garcia dos Santos Junior
RG: 19.978.632 SSP/SP

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 01011-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bet. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: DENISE BERTOLI DE MORAIS, ALEXANDRE ARTENZO e MARCUS SILVA COELHO, a qual confere com padrao depositado em cartório.
São Paulo/SP - 17/08/2016 - 17:07:24
Seq: 28676055 Em Testemunho da Verdade Total R\$ 24,45
Usuario: GERSON GERSON PIMENTA - ESCRIVENTE

Qualquer emenda ou rasura sera considerada nulidade de alteração ou tentativa de fraude

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - CHUVA CNJ OR 870-J
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 102531703201603250204-4-Data: 17/03/2020 16:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W92932-181N
Valor Total do Ato: R\$ 24,50
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

COLEÇÃO ORIGINAL
14454
VALOR ECONOMICO
1097AB0641113
14454
FIRMA
VALOR ECONOMICO
1097AB0641114
14454
FIRMA
VALOR ECONOMICO
1097AB0641115

Emol.
 Estado
 Ipesp
 R. Civil
 T. Justiça
 M. Público
 Iss

8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.893/0001-20
 Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
 Protocolado e prenotado sob o n. 53.497 em
 R\$ 934,60 19/08/2016 e registrado, hoje, em microfilme
 R\$ 265,63 sob o n. 37.407, em pessoa jurídica.
 R\$ 136,94 Averbado à margem do registro n.
 R\$ 49,19 9707/16/02/2006
 R\$ 64,14 São Paulo, 01 de setembro de 2016
 R\$ 44,86
 R\$ 19,58

Total R\$ 1.514,94
 Selos e taxas
 Recolhidos p/verba

Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
 Diego Aníello Notariccola - Escrevente Autorizado

405
 Nº RÚBRICA

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
 MICROFILME N.º 232116

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 COMARCA DE BARUERI - SP**

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 19-9271-1111 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 125.663 em 13/09/2016 e registrado em
 microfilme sob o nº 232.116 em 19/09/2016.
 Anotado à margem do registro nº 225850

OFICIAL
 Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
 José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
 Sérgio Ricardo Betti
 Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	MP(R\$)	TOTAL(R\$)
934,60	265,63	136,94	49,19	64,14	44,86	1.495,36

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua do Comércio, 100 - Jd. São José - Barueri - SP - CEP: 06455-000 - Fone: (11) 19-9271-1111
Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente em 17/03/2020 às 16:08:44.
 O código de autenticação é: 102531703201603250204-5. Data: 17/03/2020 16:08:44.
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-UW92833-PEVC.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56.
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

28ª Tabelião de notas Fone: (11) 2095-2800 (tranco) - Fax: Direto (11) 2095-2828
 da Capital - SP Rua Coelho Lisboa, 233 - 03323-040 - São Paulo / SP
 Reconheço por semelhança as firmas supra de: (1) EDUARDO SERRA
 PEREIRA e (1) EDISON GARCIA DOS SANTOS JUNIOR, em documento em
 valor econômico, dou fé.
 SÃO PAULO, 18 de agosto de 2016.
 Em testº da verdade. (1968816713403006522716 - 5932)

(Ord 2. Total R\$ 16,30) Selo(s): 1 Ato: 1080AB - 100718 1080AE 10
 CAMILA CORREIA BRITO - Escrevente

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
 112367
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 1
 1080AB0400718

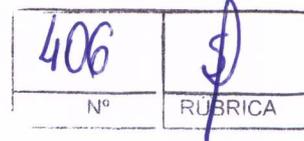
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
 112367
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 1
 1080AB0100719

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XIX2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2020 16:34:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1487275

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/03/2021 16:08:41 (hora local)**.

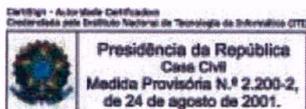
¹**Código de Autenticação Digital:** 102531703201603250204-1 a 102531703201603250204-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

0051d734fd94f057f2d69fe6bc05b9bd0111fa0079a2e5917e5c13f7ac70dd6d2987eeb7e7d7ea26a04db6d9760f82737a91408afcc2526e348105892dd3af56dfdc1e361b50be96610d19e6ac6b8





407	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	RUBRICA

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102530806203716695715>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.973.365-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/OUT/2013

NOME ALEXANDRE ARIENZO

RELACÃO WALTER TORRES ARIENZO
E NEIDE GARCIA ARIENZO

NATALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 19/MAI/1971

DOC. ORIGEM SAO PAULO-SP
CONSOLAÇÃO
CC: LV. B57 / FLS. 019 / N. 012715
CPF 142549688/17

195 Delegado Divisãobast
Rubrica ASSINATURA DO DIRETOR DA JURG1255PSP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

408

RUBRICA

4

[Handwritten signatures]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seioficial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102530806203716695715>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

409	\$
Nº	RUBRICA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2020 11:53:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

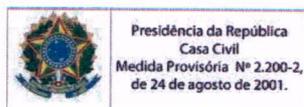
¹**Código de Autenticação Digital:** 102530806203716695715-1 102530806203716695715-2

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51cd7604178c4295b7dc97c9e15b2b93991cd47e81f81fa0222ae33207aecade61557ce6dd295292f4a28aef303f62e62737a91408afcc2526e348105892dd3a



410	§
Nº	RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8510-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



46494E55

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.610.409-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2017

NOME
MARCUS SILVA COELHO

FILIAÇÃO
ABILIO BRANCO COELHO
RUTH SILVA COELHO

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
18/03/1954

DOC ORIGEM
SÃO PAULO-SP IBIRAPUERA CC:LV.B62 /FLS.88 /Nº18118

CPF
955661558/04

Caetano Paulo Filho
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 102530204201526230300-1; Data: 02/04/2020 15:28:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Y66339-VY6F
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

412	
Nº	RUBRICA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XIX2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2020 15:49:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1496170

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2021 15:28:42 (hora local)**.

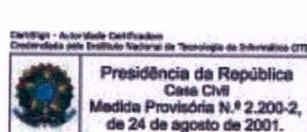
¹**Código de Autenticação Digital:** 102530204201526230300-1 a 102530204201526230300-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9eac71419ec86b7a524a39c8f325b42c2d0399e927ce4801ebb79444935f2972737a91408afcc2526e348105892dd3a4393f74fd483ecf9adfb04d63479a5ac







413	
Nº	RUBRICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.134.139-8 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/2019

DATA DE NASCIMENTO 04/09/1961

DENSE BERTOLI DE MORAIS

LUCIO BERTOLI
CLARA PREBIANCHI BERTOLI

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP LAPA CC:LV.B28 / FLS941 / Nº08086

CPF 012771058/20

Assinado digitalmente
Delegado de Polícia Discipulado ALCIO SP SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMMELTON DALANT

8610-8

POLEGAR DIREITO

6459634A

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10253020420152624062-1; Data: 02/04/2020 15:28:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY6341-4SII
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

414	SP
Nº	RUBRICA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XIX2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2020 15:54:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1496173

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2021 15:28:45 (hora local)**.

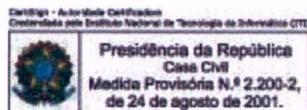
¹**Código de Autenticação Digital:** 102530204201526240462-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9eac71419ec86b7a524a39c8f325b424cc25466729355514a093a34e6aeeb182737a91408afcc2526e348105892dd3a47f946163072f7cf31d554e2201d1bfd



[Assinatura]

[Assinaturas]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
 Av. Presidente Dutra, 115 - Bairro São Estevão - Jd. Pinheiros - CEP 05508-000 - São Paulo - SP - Tel: 5505-5441 - Fax: 5505-5441

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 102531703201603050342-1; Data: 17/03/2020 16:08:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW92828-ZLOC.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor por Unidade de Mensura em Reais
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANDRE CARLOS DA FONSECA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 22713670 SSP/SP

CPF
 181.741.198-50

DATA NASCIMENTO
 09/09/1973

FILIAÇÃO
 JOAO NATAL DA FONSECA
 MARIA DA CONCEICAO DA FONSECA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 03339221910

VALIDADE
 09/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
 02/10/1995

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 14/02/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 Assinatura do Emissor

64806115359
 SP889209294

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1588328969

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1588328969

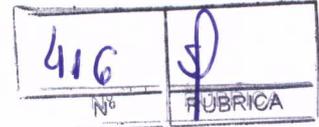
415

RUBRICA

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XIX2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2020 16:18:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1487269

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/03/2021 16:08:38 (hora local)**.

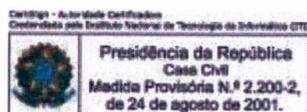
¹**Código de Autenticação Digital:** 102531703201603050342-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9bd0111fa0079a2e5917e5c13f7ac70d82db56ab976c98ca4f1134b706ded9bc2737a91408afcc2526e348105892dd3abe43c032825cea285bb9d7d2573b45d0



417	
Nº	RUBRICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede social na Rua Vergueiro, 3.185 – Centro Empresarial Santa Julia - Vila Mariana - SP - CEP 04101-300, por seus diretores abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. **RICARDO HENRIQUE RODRIGUES**, brasileiro, casado, maior, supervisor administrativo, portador do RG nº 23.994.879-8 SSP/SP e CPF/MF nº 246.508.668-55, a Srta. **VIRGÍNIA DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO**, brasileira, casada, maior, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 29.795.314-X SSP/SP e CPF/MF nº 317.746.178-38, Sr. **ANDRÉ CARLOS DA FONSECA**, brasileiro, casado, maior, gerente comercial, portador do RG nº 22.713.670/6 SSP/SP e CPF/MF nº 181.741.198-50, Sr. **VINÍCIUS THIAGO GRILLO BRUMATO**, brasileiro, casado, maior, analista de negócios, portador do RG nº 34.127.029 SSP/SP e CPF/MF nº 331.642.898-47, todos domiciliados no escritório administrativo situado à Rua Vergueiro, 3.185 Conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – V. Mariana – São Paulo – SP – CEP 04101-300, a quem lhes confere amplos e ilimitados poderes para o fim especial de cada um dos outorgados, por si, independente da ordem de nomeação, em conjunto ou separadamente para: a) representar a outorgante junto aos órgãos públicos em geral, tais como Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Cadin, Serasa, Sindicatos, Conselhos Regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, para requerer certidões em geral, cancelamentos de débitos fiscais, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, cadastramento junto ao cadastro de fornecedores de órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias, solicitar informações em geral, inclusive de Débitos Tributários, retirar Livros Fiscais, podendo para tanto assinar requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações e informações; b) representar a outorgante ainda perante as Empresas Privadas e Empresas de Economia Mista, enfim qualquer órgão da administração direta indireta, fundacional e autárquica, conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para prestar esclarecimentos, solicitar relatórios de pesquisa cadastral e parcelamentos de débitos, assinar requerimentos de certidões negativas, declarações e documentos, representá-la em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão (eletrônico e presencial), podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais, negociar preços, interpor ou desistir do recurso, pedir vistas ao processo administrativo, assinar contratos, etc.; c) representar a outorgante representando a outorgante junto aos órgãos públicos em geral (Municipais, Estaduais e Federais), Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, Empresas de Economia Mista, Empresas Públicas, enfim qualquer órgão da administração direta ou indireta, conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para representá-la em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, assinar impugnações e recursos administrativos, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão (eletrônico e presencial), podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais e escritos, negociar preços e taxas administrativas, interpor ou renunciar a interposição de recurso, pedir vistas ao processo administrativo, assinar contratos, assinar cálculo de índices contábeis, prestar esclarecimentos, assinar requerimentos, declarações e documentos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, contratos e atas de registro de preço, requerer, alegar e assinar o que convier, conferido-lhes ainda, poderes para assinar isoladamente, instrumentos de procuração particular e instrumentos de credenciamento em processos de licitação (qualquer modalidade) com fins específicos para nomear, constituir e credenciar procuradores para representar a **OUTORGANTE** em qualquer processo de licitação, qualquer que seja a modalidade. d) representar a outorgante junto a empresas privadas, redes de supermercados, hipermercados, concessionárias de serviços públicos (telefonia, água e energia elétrica), para assinatura de contratos e aditivos, negociação de preços, condições comerciais, condições contratuais, alterações de dados cadastrais, etc.; cadastramento junto a cadastro de fornecedores, alterações de dados cadastrais; representá-la junto a seguradoras, instituições financeiras e bancárias, assinar garantias contratuais (quaisquer que sejam) enfim, qualquer ato que seja necessário à resolução do problema. A presente procuração é válida por 12 (doze) meses, e os **OUTORGADOS** poderão praticar todos os atos indispensáveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive subestabelecer, porém sempre com reserva de iguais poderes.

São Paulo, 07 de maio de 2020.

II

Marcus Silva Coelho
 Sócio Diretor
 CPF nº 955.661.558-04

II

Alexandre Arienzo
 Sócio Diretor
 CPF nº 142.549.688-17

II

Denise Bertoli de Moraes
 Sócia Diretora
 CPF Nº 012.771.058 - 20

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
 R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cap. 04101-100 - Fone: (11) 5085-5755
 Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: **MARCUS SILVA COELHO, ALEXANDRE ARIENZO e DENISE BERTOLI DE MORAIS**, a qual confere com padrão depositado em cartório.
 São Paulo/SP, 11/05/2020 - 14:03:14
 Em Testemunho da verdade, Total R\$ 29.550,00
 Usuário: ANDERSON ANDERSON FRANCA DE SOUZA ESCRITURANTE
 Etiqueta: 1077213 Selos: AB: 907546 / 907547 / 907548

114454 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C11097AB0907546
 114454 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C11097AB0907547
 114454 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C11097AB0907548

Rua Vergueiro, 3.185 – Conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – Vila Mariana São Paulo/SP – CEP: 04101-300 – Fone: (11) 5573-1879

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102531205200948971932

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

418	
Nº	RUBRICA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2020 10:32:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

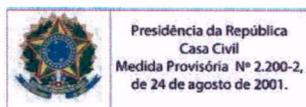
¹Código de Autenticação Digital: 102531205200948971932-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cdaae7656fed36ab53a11a77eb836dcfe63a6dcedd0b1777fb0150a373fc1ef7e42737a91408afcc2526e348105892dd3a



419	
Nº	RÚBRICA

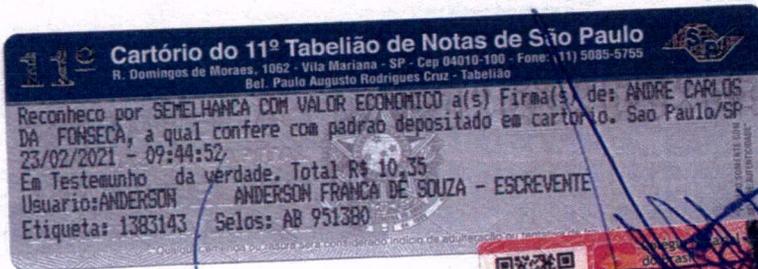
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa: **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, com sede na: **RUA VERGUEIRO, Nº 3185, VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP, CEP 04.101-300, CNPJ. Nº 07.878.237/0001-19**, representada pelo Sr. **ANDRÉ CARLOS DA FONSECA**, CREDENCIA a Sra. **LAYLA SOUZA NUNES, ADVOGADA**, Portadora do R.G. nº 3.124.829 ES e C.P.F. nº 137.524.657-78, para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA** na licitação por **Pregão Presencial nº 037/2020**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias. Concedendo ainda, poderes específicos para assinar propostas comerciais, formular lances verbais e escritos, negociar preços e taxas administrativas, manifestar intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, e praticar todos os atos necessários ao perfeito cumprimento deste mandato e representação da **OUTORGANTE** na licitação em tela.

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2021.



BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA – PROCURADOR
CPF: 181.741.198-50/RG: 22.713.670-6



BIQ BENEFÍCIOS LTDA

Rua Vergueiro, nº 3.185 – conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – Vila Mariana – São Paulo/SP

www.biqbeneicios.com.br Fone 11- 5573-1879

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102532302213966362090>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102532302213966362090-1
Data: 23/02/2021 11:11:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL57167-8S21



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2021 11:42:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

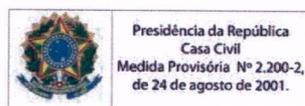
¹Código de Autenticação Digital: 102532302213966362090-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c54b8694a28c4af27375d956ef9f5af25341aee443566d1ef209780dd56f1e159c2737a91408afcc2526e348105892dd3a



Handwritten signatures and initials in blue ink.

421
Nº

RUBRICA

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15076905

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Layla Souza Nunes

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO ESPIRITO SANTO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
LAYLA SOUZA NUNES

INSCRIÇÃO: 30719

FILIAÇÃO
DENEVAL FERREIRA NUNES
ALNEZI DA SILVA SOUZA

NATURALIDADE
LINHARES-ES

DATA DE NASCIMENTO
24/03/1993

RG
3124829 - SPTC/ES

CPF
137.524.657-78

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

VIA EXPEDIDO EM
01 28/09/2018

HOMERO JUNGER MAFRA
PRESIDENTE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 11:35:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102531802216315016175>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

422	
Nº	RUBRICA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 15:19:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

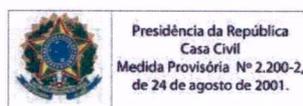
¹Código de Autenticação Digital: 102531902211077426221-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f3181096deb94691c325d03cab362c8bd87deb52afba0de255fac79c90b078cd2d34dc12737a91408afcc2526e348105892dd3a







À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

423	
Nº	RUBRICA

DECLARAÇÃO

A empresa: **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.878.237/0001-19**, por intermédio de sua representante legal a Senhora **LAYLA SOUZA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº **3.124.829 ES**, CPF nº **137.524.657-78**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2021.

BIQ BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 07.878.237/0001-19

LAYLA SOUZA NUNES – REPRESENTANTE

CPF: 137.524.657-78/RG: 3.124.829 ES

BIQ BENEFÍCIOS LTDA

Rua Vergueiro, nº 3.185 – conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – Vila Mariana – São Paulo/SP
www.biqbeneficios.com.br Fone 11- 5573-1879



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

"(...) a sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar". (TCU, Acórdão nº 2.242/2013, Plenário, Rel. Min. José Múcio Monteiro, j. em 21.08.2013.)

E no mesmo sentido é a Súmula nº 51 do TCE/SP:

424	
Nº	RUBRICA

Súmula nº 51: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

Em face do exposto, baseado nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, **APLICO** a empresa **Biq Benefícios Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.878.237/0001-19, com sede na Rua vergueiro nº 3185, Conjunto nº 123, Vila Mariana na cidade e São Paulo a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Regente Feijó pelo prazo de **3 (três) anos**.

Sem prejuízo, considerando que a **Declaração de Enquadramento EPP** de fls. 71/72 foi subscrita por **André Carlos da Fonseca** e **João Antunes Alencar** respectivamente procurador e contador da empresa **BIQ** determino a extração de cópias deste expediente e a remessa a autoridade policial local para apuração do **crime de falsidade ideológica** previsto no artigo 299 do Código Penal.

Dê-se ciência à interessada, oportunizando-lhe prazo para recurso nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Proceda-se a publicação desta decisão no DOM.

Comunique-se o TCE/SP.

Após, tomadas às providências necessárias, archive-se.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 16 de Outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Início (/) / Resoluções (/resolucoes) / Resolução nº 05/2019 (/legislacao/resolucao/resolucao-052019)

SÚMULA Nº 51

425	
Nº	RUBRICA

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

HISTÓRICO

Aprovada pela Resolução nº 10/2016 (DOE de 15/12/2016)

FUNDAMENTO

** Para criação do enunciado:*

TC-002009/989/15 (RMC, Tribunal Pleno, sessão de 29/04/2015)

TC-003341/989/15 (SEB, Tribunal Pleno, sessão de 26/08/2015)

TC-009797/989/15 (SEB, Tribunal Pleno, sessão de 03/02/2016)

TC-010281/989/15 (ECR, Tribunal Pleno, sessão de 17/02/2016)

TC-000125/989/16 (CCM, Tribunal Pleno, sessão de 02/03/2016)

TC-005102/989/16 (ACS, Tribunal Pleno, sessão de 02/03/2016)

TC-000738/989/16 (RMC, Tribunal Pleno, sessão de 09/03/2016)

TC-005252/989/16 (ACS, Tribunal Pleno, sessão de 06/04/2016)

TC-005171/989/16 (ARC, Tribunal Pleno, sessão de 04/05/2016)

TC-008180/989/16 (RMC, Tribunal Pleno, sessão de 04/05/2016)

TC-007227/989/16 (ECR, Tribunal Pleno, sessão de 11/05/2016)

TC-007361/989/16 (ARC, Tribunal Pleno, sessão de 11/05/2016)

TC-007562/989/16 (AMFS, Tribunal Pleno, sessão de 18/05/2016)

TC-008390/989/16 (VAP, Tribunal Pleno, sessão de 01/06/2016)

TC-009944/989/16 (SEB, Tribunal Pleno, sessão de 22/06/2016)

TC-011015/989/16 (VAP, Tribunal Pleno, sessão de 22/06/2016)

TC-012391/989/16 (CCM, Tribunal Pleno, sessão de 03/08/2016)

TC-012624/989/16 (SW, Tribunal Pleno, sessão de 17/08/2016)

TC-012438/989/16 (SEB, Tribunal Pleno, sessão de 24/08/2016)

426	§
Nº	RÚBRICA

* Para manutenção do enunciado:

TC-019327/989/16 (MMC, Tribunal Pleno, sessão de 01/02/2017)

TC-019545/989/16 (ARC, Tribunal Pleno, sessão de 08/03/2017)

TC-008771/989/17 (CCM, Tribunal Pleno, sessão de 28/06/2017)

TC-007834/989/17 (DR, Tribunal Pleno, sessão de 05/07/2017)

TC-008593/989/17 (AMFS, Tribunal Pleno, sessão de 05/07/2017)

TC-010578/989/17 (RMC, Tribunal Pleno, sessão de 02/08/2017)

TC-014356/989/17 (ARC, Tribunal Pleno, sessão de 01/11/2017)

TC-010585/989/18 (ECR, Tribunal Pleno, sessão de 30/05/2018)



Av. Rangel Pestana, 315 - Centro
São Paulo/SP
CEP 01017-906 - PABX: 3292-3266

Transparência (<https://www.tce.sp.gov.br/transparencia/>)

Audesp (<https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/>)

Processo Eletrônico (<https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico>)

Escola de Contas Públicas (<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/>)

Certidões (/certidoes)

Sistemas (/catalogo-sistemas-servicos)

427	§
Nº	RUBRICA

1

13:30 H.
KR

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991

FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17 de abril de 1972, portador da carteira de identidade nº 842.010 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 003.465.497-60, residente e domiciliado na Rua Fortunato Ramos, 245, Santa Lucia, Vitoria, ES, CEP 29.056-020, filho de Francisco Bodevan de Assis e Elza Maria de Figueiredo Assis.

AFONSO MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de agosto de 1997, portador da carteira de identidade nº 3.885.621 SSP/ES e inscrito no CPF nº 135.922.537-43, residente e domiciliado à Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória, ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

ANDRÉ MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07 de maio de 1994, portador da carteira de identidade nº 3.668.838 SSP/ES e inscrito no CPF nº 135.922.477-78, residente e domiciliado à Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda denominada **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com Ato Constitutivo registrado na JUCEES em 05/11/2013, com registro atual do NIRE nº 32202508991, inscrito no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, com sua sede na Rua Fortunato Ramos, nº 245 - Edifício Praia Trade Center, sala 1207 a 1208, Santa Lucia, Vitória, ES, CEP 29.056-020, resolve na forma abaixo alterar o contrato social da empresa conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS**, **AFONSO MARCHIORI POLIDO** e **ANDRÉ MARCHIORI POLIDO**, individualmente, competindo-lhes representa-la ativa, passiva, judicial e extrajudicial, cabendo-lhe o uso de todos os poderes necessários à consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade.

Parágrafo Primeiro - O administrador declaram, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

[Handwritten signature]
Afonso
André

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95183011201399737178-1
Data: 30/11/2020 13:03:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS45874-V9MT;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



[Handwritten marks]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/95183011201399737178>

428	§
Nº 2	RUBRICA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991**

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro de consumo, fé pública, ou propriedade. (artigo 1.011. parágrafo 1º do CC 2002).

Parágrafo Segundo - É vedado ao administrador e aos procuradores da sociedade, obrigar a mesma em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, sem a anuência, por escrito, de sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Neste ato os sócios resolvem aumentar o capital social de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) para R\$4.390.000,00 (quatro milhões trezentos e noventa mil reais) divididos em 4.390.000 (quatro milhões, trezentas e noventa mil) quotas de capital de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados conforme segue: R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) já integralizados anteriormente em moeda corrente do país; e R\$1.790.000,00 (hum milhão setecentos e noventa mil reais) integralizados neste ato em bens móveis e imóveis conforme abaixo:

- a) R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) integralizados neste ato através do imóvel TERRENO e PRÉDIO situados na Rua Diogenes Nascimento das Neves, nº70, Bairro Bomba, Vitória/ES que assim descreve e caracteriza: Lote nº07 da quadra segunda, desmembrando de maior porção, com a área de 330,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Diogenes Nascimento das Neves, antiga Rua A, à direita com a Rua K, à esquerda com o lote nº 6 e fundos com o lote nº 8. PRÉDIO: Com dois pavimentos contendo no pavimento térreo uma vaga de garagem, lavabo, salão de jogos, escritório, depósito, área de serviço, quarto de costura e banheiro; pavimento superior: Sala de estar, Sala de Jantar, Três quartos, Hall, dois Banheiros e Cozinha, conforme matrícula nº1881, do Livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Vitória/ES, 2ª Zona, com inscrição fiscal na Prefeitura Municipal de Vitória-ES sob o nº7493703.
- b) R\$100.000,00 (cem mil reais) integralizados neste ato através do veículo da marca e Modelo JEEP/Renegade LNGTD

[Handwritten signature]
Cifeno
Andri

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/95183011201399737178

[Handwritten marks]

429	§
Nº	GRUBRICA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ 19.207.352/0001-40

NIRE 32202508991

- AT, fabricação 2019/2020, Cor cinza, 5 lugares, Placa QRK8B93/ES;
- c) R\$100.000,00 (cem mil reais) integralizados neste ato através do veículo da marca e Modelo JEEP/Renegade LNGTD AT, fabricação 2019/2020, Cor branca, 5 Lugares, Placa QRK8B99/ES;
- d) R\$70.000,00 (Setenta mil reais) integralizados neste ato através do veículo da marca e modelo AUDI Q3 2.0TFSI, fabricação 2015/2015, cor branca, 5 lugares, placa FYD6767/SP;
- e) R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) integralizado neste ato através do veículo da marca e modelo BMW Z4SDIVE20I LL31, Fabricação 2015/2015, cor preta, 2 lugares, placa FYW6F00/SP;
- f) R\$30.000,00 (Trinta mil reais) integralizados neste ato através do veículo da marca e modelo CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT, Fabricação 2013/2013, cor prata, 5 lugares, placa OVE4003/ES;
- g) R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) integralizados neste ato através do veículo da marca e modelo FIAT/MOBI LIKE (nacional), Fabricação 2019/2020, Cor Branca, 5 lugares, placa QRH9H56/ES;
- h) R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) integralizados neste ato através do veículo da marca VOLVO XC60 2.0 T5 INS, Fabricação 2019/2019, Cor Cinza, 5 lugares, Placa QRI7H65/ES.

Afonso
André
[Assinatura]

Parágrafo único: Com as alterações anteriores, o capital social fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

S Ó C I O	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Afonso Marchiori Polido	1.097.500	1.097.500,00
André Marchiori Polido	1.097.500	1.097.500,00
Flavio Figueiredo Assis	2.195.000	2.195.000,00
TOTAL	4.390.000	4.390.000,00

d

[Assinatura]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/95183011201399737178

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

430	RUBRICA
-----	---------

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991

CLÁUSULA TERCEIRA - Em consequência das alterações havidas, resolvem os sócios reescreverem seu contrato social, que passara doravante a vigorar com a seguinte redação de acordo com a Lei 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade denomina-se "LE CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA" e rege-se pelo disposto na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Fortunato Ramos, nº 245 - Edifício Praia Trade Center, sala 1207 e 1208, Santa Lucia, Vitória, ES, CEP 29.056-020, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social os seguintes ramos de atividades:

- Prestação de serviços de administração através de cartão magnético de:
 - a. Benefícios previstos no PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador);
 - i. Alimentação;
 - ii. Refeição;
 - b. Convenio;
 - c. Combustíveis;
 - d. Gestão de frota;
 - e. Farmácia;

[Handwritten signature]
Cilene
Ambrici

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://secdigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95183011201399737178>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95183011201399737178-4
Data: 30/11/2020 13:03:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS45877-9199;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



[Handwritten signatures and marks]

431 ₅	
	RUBRICA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991

- II - Gravação e impressão de cartões magnéticos;
- III - Locação, instalação e manutenção de equipamentos.

Codificação das atividades econômicas:

- Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares (CNAE 8299-7/02);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00).
- Administração de Cartões de Crédito (CNAE 6613-4/00).

Cfones
Cartões

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ R\$4.390.000,00 (quatro milhões trezentos e noventa mil reais) divididos em 4.390.000 (quatro milhões, trezentas e noventa mil) quotas de capital de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e tendo a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Afonso Marchiori Polido	1.097.500	1.097.500,00
André Marchiori Polido	1.097.500	1.097.500,00
Flavio Figueiredo Assis	2.195.000	2.195.000,00
TOTAL	4.390.000	4.390.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e responderão pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95183011201399737178-5
Data: 30/11/2020 13:03:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS45878-CQ3D;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



432	↓
Nº	RUBRICA

6

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, inclusive para efeito de transferência e cessão, e poderão ser livremente transferidas e cedidas pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS**, **AFONSO MARCHIORI POLIDO** e **ANDRÉ MARCHIORI POLIDO**, individualmente, competindo-lhes representa-la ativa, passiva, judicial e extrajudicial, cabendo-lhe o uso de todos os poderes necessários à consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade.

Parágrafo Primeiro - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro de consumo, fé pública, ou propriedade. (artigo 1.011. parágrafo 1º do CC 2002).

Parágrafo Segundo - É vedado ao administrador e aos procuradores da sociedade, obrigar a mesma em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, sem a anuência, por escrito, de sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1010 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão tomadas em reunião dos sócios conforme previsto no contrato social, devendo ser

Flavio
André



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95183011201399737178-6
Data: 30/11/2020 13:03:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS45879-MUXW;



CNPJ: 06.270-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/95183011201399737178>

[Handwritten signatures and initials]

434	P
Nº	RUBRICA

8

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

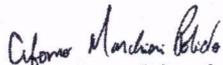
CNPJ 19.207.352/0001-40

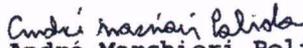
NIRE 32202508991

E, por, estarem justos e contratados, firmam o presente em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, que o assinam.

Vitória, ES, 05 de novembro de 2020.


Flavio Figueiredo Assis


Afonso Marchiori Polido


André Marchiori Polido



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 22:08 SOB Nº 20200990411.
PROTOCOLO: 200990411 DE 09/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005874688. CNPJ DA SEDE: 19207352000140.
NIRE: 32202508991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95183011201399737178>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95183011201399737178-8
Data: 30/11/2020 13:03:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS45881-14SC;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 14:00:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95183011201399737178-1 a 95183011201399737178-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c891a93601c31401c88a171686e6b033b1c07766c4323560dd54fd32846f24d8c9a18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32202508991	CNPJ 19.207.352/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/11/2013	Data de Início de Atividade 05/11/2013	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FORTUNATO RAMOS, 245, SALA 1207 E 1208,, SANTA LÚCIA, VITÓRIA, ES, 29.056-020				
Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL OS SEGUINTE RAMOS DE ATIVIDADES PRESTACAO DE SERVICOS DE ADMINISTRACAO ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO DE A. BENEFICIOS PREVISTOS NO PAT PROGRAMA DE ALIMENTACAO AO TRABALHADOR I. ALIMENTACAO II. REFEICAO B. CONVENIO C. COMBUSTIVEIS D. GESTAO DE FROTA E. FARMACIA II. GRAVACAO E IMPRESSAO DE CARTOES MAGNETICOS III. LOCACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS.				
Capital Social: R\$4.390.000,00 () Capital Integralizado: R\$4.390.000,00 ()	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO		
Último Arquivamento Data: 27/11/20 Atto: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20200990411	Situação REGISTRO ATIVO Status TRANSFORMADA	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDRE MARCHIORI POLIDO 135.922.477-78	1.097.500,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
AFONSO MARCHIORI POLIDO 135.922.537-43	1.097.500,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS 003.465.497-60	2.195.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 11:37:50

CÓDIGO DE CONTROLE: C98D8A63295BF6B4

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 29 de JANEIRO de 2021

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Página: 001/001

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95182901215480164560>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95182901215480164560-1
Data: 29/01/2021 14:33:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC53972-9NAR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 14:34:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signatures and initials]

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 09:31:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95182901215480164560-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a19095356d2ca220d5d99559917ac9bb945a74f08d3a864f6e91fdba45ff42a1518fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

FAÇA FACE DANTECICA




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 842.010 - ES
 DATA DE EXPIRAÇÃO 08.02.2018

NOME FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS

MUNICÍPIO GUAÇUÍES

FRANCISCO BODEVAN DE ASSIS E ELZA MARIA DE FIGUEIREDO ASSIS

DATA DE NASCIMENTO 17.04.1972

CERT. CAS. 021733/01 85 2016 2.00091 264 0023764 88
 E V AMORIM - VITÓRIA - ES - 18.06.2016

003.465.497-60

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 24/08/83

438	
Nº	RUBRICA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 95180509180826450836-1; Data: 05/09/2018 08:30:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O - APL 65816-7VXE - Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>















REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

439	J
Nº	RUBRICA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2020 09:50:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 95180509180826450838-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225d33bf9f22bef6565e23d1b8950e8e7865fca0bafcc00b40b439d07267f2b3533f18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

441	J
Nº	RUBRICA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2020 10:15:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

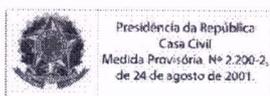
¹Código de Autenticação Digital: 95182102191653490879-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30fefb1d84284a08d0465ccf289fcf358e8c28109d81a649991f7380365118522e496e659a79a4bd18f
e8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

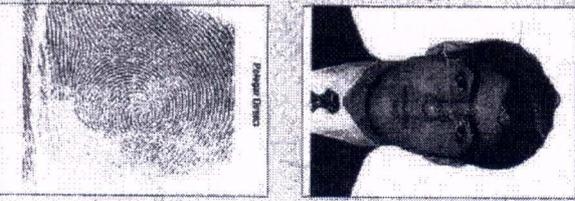
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura: André Marchiori Polido

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.668.838 - ES DATA DE EMISSÃO 21.08.2012

NOME ANDRÉ MARCHIORI POLIDO

FILIAÇÃO ALASCIOLTON DIAS POLIDO E ANDRESSA MARIA MARCHIORI POLIDO

NATURALIDADE VITÓRIAS DATA DE NASCIMENTO 07.05.1994

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 32502 FL 111 LV 40 J. AMORIM JUNIOR VITÓRIA - ES - 16.05.1994

CPF 135.922.477-78

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

442

Nº

RUBRICA

3741068

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato / RODRIGO SARLO ANTONIO

Praca Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-3400

Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wairne - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-3300

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.933/1994. Em test. da verdade. Vitória-ES, 24 de julho de 2018, 12:04

Sandrine Luz de Sá - Escrivente
Selo: 024661.UBS1808.06038, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato / RODRIGO SARLO ANTONIO

Praca Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-3400

Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wairne - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-3300

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.933/1994. Em test. da verdade. Vitória-ES, 24 de julho de 2018, 12:04

Sandrine Luz de Sá - Escrivente
Selo: 024661.UBS1808.06038, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIV 8.374-J

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 95182102191653490823-1; Data: 21/02/2019 17:05:47

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Certifica os dados do ato em: <https://esidigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

16

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2020 10:17:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 95182102191653490823-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30fefb1d84284a08fbb1b9514d8a495f7d32f018c75653d9226459bc5ddb70db88ea0b057ef360f18f
e8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

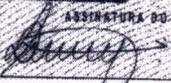
17

444	
Nº	RUBRICA

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12553023

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR 

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

ASSOCIAÇÃO: 24160

NOME: LÍVIA TOSCANO CAMPO DALL'ORTO MACHADO

FILIAÇÃO: CELSO LUIZ CAMPO DALL'ORTO
MARIA DA PENHA TOSCANO CAMPO

NATURALIDADE: VITÓRIA-ES

DATA DE NASCIMENTO: 05/11/1991

NO: 2292171 - SPTC/ES

CPF: 139.069.567-09

EXPIROU EM: 15/11/2018

JOSE CARLOS RIBEIRO FILHO
PRESIDENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 95181003201211400029-1; Data: 10/03/2020 12:11:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W39719-0M49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2020 11:00:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

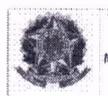
¹**Código de Autenticação Digital:** 95181003201211400029-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30fefb1d84284a081ea965f18d962fb741a0436f20de22f194c4fa44392de16a3def4eabedb41f8418fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ, AV. N.º 31º DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIAS - CEP: 29.058-260 - TEL.: 27 2124-0800 - FAX: 27 2124-9514
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIAS - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4572

446	§
Nº	FUBRICA

RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

CARTÓRIO SARLO

LIVRO: 573 PROTOCOLO / TERMO: 80562 FOLHA: 163 RUBRICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (22/10/2019), neste Cartório, sito na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 549, Edifício Wilma, Santa Lúcia, nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, compareceu como OUTORGANTE: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no C.N.P.J/M.F sob o número **19.207.352/0001-40**, com sede na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Salas 1207 e 1208, Santa Lúcia, Vitória, ES, neste ato representada por seu sócio administrador: **FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS**, brasileiro, casado, empresário, e-mail: flavio@lecard.com.br, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02764677817-DETRAN/ES** e inscrito no C.P.F/M.F sob o nº **003.465.497-60**, nascido em 17 de abril de 1972, filho de Francisco Bodevan de Assis e de Elza Maria de Figueiredo Assis, com endereço comercial na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Salas 1207 e 1208, Santa Lúcia, Vitória, ES; pessoas estas, reconhecidas como as próprias de que trato por mim, que esta subscreve, consoante os documentos apresentados, cuja capacidade e identidade jurídica, dou fé. E, pela outorgante, através do seu representante, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constituem seus bastantes procuradores: **DANIELA ROCHA PAPINI**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº **MG-10.569.299-PC/MG** e inscrita no C.P.F/M.F sob o nº **041.932.906-46**, nascida em 19 de dezembro de 1979, filha de Geraldo Ferreira da Silveira e de Maria do Rosario Rocha da Silveira, residente e domiciliada na Rua da Uva, nº 21, Ponta da Fruta, Vila Velha, ES; e/ou **FABIO ALMEIDA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04647721606-DETRAN/ES** e inscrito no C.P.F/M.F sob o nº **086.254.797-07**, nascido aos 27 de janeiro de 1977, filho de Orly de Oliveira, residente e domiciliado na Rua B, nº 13, Nova Brasília, Cariacica, ES, e/ou **RHANDA RODRIGUES**, brasileira, solteira, auxiliar jurídico, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **06543662255-DETRAN/ES** e inscrita no C.P.F/M.F sob o nº **112.810.977-80**, nascida aos 09 de maio de 1988, filha de Ernande Antonio Rodrigues e de Marinalva da Silva, residente e domiciliada na Rua Carlos Lindenberg, nº 94, aptº 819, Jardim Camburi, Vitória, ES, e/ou **LÍVIA TOSCANO CAMPO DALL'ORTO MACHADO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº **2.252.171-SPTC/ES** e inscrita no C.P.F/M.F sob o nº **139.069.567-09**, nascida aos 05 de novembro de 1991, filha de Celso Luiz Campo Dall'Orto e de Maria da Penha Toscano Campo, residente e domiciliada na Rua Doutor Antônio Basílio, nº 405, aptº 303, Jardim da Penha, Vitória, ES, e/ou **ANDREOTTE NORBIM LANES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira Profissional nº **10420-OAB/ES** e inscrito no C.P.F/M.F sob o nº **042.361.317-06**, nascido aos 25 de junho de 1976, filho de Gerson Mendes Lanes e de Marli Norbim Lanes, residente e domiciliado na Rua Carlos Martins, nº 235, aptº 101, Jardim Camburi, Vitória, ES; os quais conferem poderes especiais para, **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta, Autarquias e outros, em todo o Território Nacional, em todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, retirar editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, ajustados, contratos e ata de registro de preços



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIS E JURÍDICAS EMPRESÁRIAS E TABELIÃO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUIZ DE VITÓRIA DA COMARCA DE VITÓRIA - ES
 Avenida: Rua Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória - ES - CEP: 29.010-080 - Tel: (27) 2124-9400
 Fone: (27) 2124-9514
 E-mail: rasilva@cartoriosarlo.com.br
AUTENTICAÇÃO Certificado que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado - Ins. Tabela do Art. 7º - V Lei 8.935/94. Em testemunho da verdade Vitória-ES: 24/10/2019. 16:16:01
 Rosinete Gomes dos Santos - Escrevente
 Selo Digital: 0248891.L.MG1910.38238
 Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86
 Consulte autenticidade em: www.ges.jus.br



www.cartoriosarlo.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.179-6
 Av. Prudente Epitácio Pessoa, 146 - Santa Lúcia - Vitória - ES - CEP: 29.058-260 - Tel: (27) 2124-9400

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.356/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 95182810191651290555-1; Data: 20/10/2019 16:02:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH87692-1WY/M.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Atualizado de Mensalidade: R\$ 1,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

447
Nº
RUBRICA

MATRIZ: AV. Nº. 519 DA PENHA, 849 - SANTA LÚCIA - VITÓRIAS - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-0609 - FAX: 27 2124-0914
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIAS - CEP: 29.019-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372

CARTÓRIO SARLO

RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO 573 PROTOCOLO / TERMO 80562 FOLHA 164 RUBRICA

relacionados à área comercial e de vendas, serviços de administração e fornecimento de cartões, eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de preços nas modalidades de editais e de pregões, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, visar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos e por fim firmar todo e qualquer documento indispensável em todas as fases licitatórias; confere poderes para constituir advogados com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Outrossim, a(o-s) Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Público, notadamente Ministério Público, Ministério do Trabalho e Secretarias da Fazenda, Órgãos de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica como SOE, PROCON e similares Tribunais de Contas da União e dos Estados; abrangendo obviamente a representação o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos (inclusive inquéritos e processos tributários administrativos). *Ad postremum*, a (o-s) OUTORGANTE (S) confere os OUTORGADOS poderes para representação perante a parte contrária extensivo à requisição de documentos particulares; podendo inclusive substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato. (Feita sob minuta apresentada pela parte). **O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.** Foi apresentada a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, assinada por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral e datada aos 02 de outubro de 2019, sob o número 096A8A6E9EF842B6. A qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente instrumento, foram declarados e conferidos pelo representante da Outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal. O presente instrumento está dispensado de apresentação de testemunhas instrumentárias nos termos do artigo 626, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram este instrumento que lavrei e para os quais li, aceitam e assinam perante mim, que esta subscreve. Eu (ass) Renato Estrela - Escrevente que a digitei e subscrevi. Eu, RODRIGO SARLO ANTONIO, TABELIÃO DE NOTAS, que a fiz lavrar, subscrevo e assino, em público e raso e dou fé. Em Test^o. (o sinal público) da verdade. (ass) RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO DE NOTAS. (ass.) LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, representada por FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS. Eu (Romulo Alves da Motta Neto - Tabelião Substituto), extraí, nesta data, o PRIMEIRO TRASLADO no qual assino em público e raso do que dou fé. RENATO

Em Test^o () da verdade.

Romulo Alves da Motta Neto - Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024861.LMG1910.31049
Emolumentos: R\$ 42,99 Encargos: R\$ 12,90 Total: R\$ 55,89
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS
AV. SANTA LÚCIA, 849 - VITÓRIAS - ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-0609 - FAX: 27 2124-0914
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - VITÓRIAS - ES - CEP: 29.019-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372
Autenticidade: 024861.LMG1910.31049
Emolumentos: R\$ 42,99 Encargos: R\$ 12,90 Total: R\$ 55,89
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Rosaire Gomes dos Santos - Escrevente
Selo Digital: 024861.LMG1910.31049
Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
TESTEMUNHA DA VERDADE: VITÓRIA-ES, 24/10/2019, 16:18:02
AUTENTICADO: Certidão que está correta e fiel ao original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V, Lei 8.936/94. Em
RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO DE NOTAS

www.cartoriosarlo.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.179-6
Rua Presidente Vargas, 141 - Santa Luzia - Vitória - ES - CEP: 29.040-000 - Fone: (27) 3233-4372
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/94 e Art. 9º inc. XV da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso eletronicamente em sistema de autenticação digital, reproduzido fielmente no documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 95182810191551290555-2; Data: 28/10/2019 16:52:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP67691-EUK6
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Assessoria de Minuta: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

448	
Nº	RUBRICA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2020 14:43:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

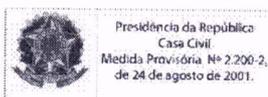
¹Código de Autenticação Digital: 95182810191551290555-1 a 95182810191551290555-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b14068c7e63208a1f9b4906ba03ae66685489abe2f6b798c955f943e2174ca5e91ca0b33f4f68166a6e3b3d4eff285aca18f
e8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



22

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		449 N°		R RUBRICA	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			DATA DE ABERTURA 05/11/2013		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.207.352/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LE CARD				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R FORTUNATO RAMOS		NÚMERO 245	COMPLEMENTO SALA 1207 E 1208		
CEP 29.056-020	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO VITORIA		UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@LECARD.COM.BR		TELEFONE (27) 2233-2000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **15:28:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



450	5
Nº	FUBRICA

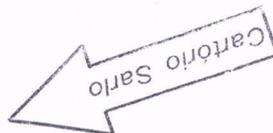
PROCURAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2020 – 1ª Reabertura

OUTORGANTE: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.207.352/0001-40, com sede na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Sls. 1.207/1.208, Santa Lúcia, Vitória – ES, CEP: 29.056-020.

Pelo Presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, o(a) OUTORGANTE concede à Sandro Luiz Zaché, auxiliar jurídico, divorciado, portador do RG 929.214-SPTC-ES, portador do CPF 009.670.297-40, com endereço à Rua Inácio Higino, 61, Ed Ana Neri 301, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-430, amplos poderes para promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar atas e atas de registro de preços, declarações e propostas, assistir a abertura de propostas, apresentar propostas, assinar contratos, documentação de credenciamento e habilitação, fazer lances, protocolar impugnações, manifestar interesse de recurso, reclamações, interpor representações e recurso administrativo, protestos, prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir, nomear representante credenciado e/ou procurador para o certame licitatório de qualquer natureza, e ainda, representar a outorgante em órgãos públicos, municipais, estaduais, federais, da administração direta ou indireta, em todos os atos que se fizerem necessário para a execução dos serviços.

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2021.



Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40
 Lívia Toscano Campo Dall'orto Machado
 RG 2.252.171 SPTC-ES
 CPF 139.069.567-09
 Procuradora Legal

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
 Matriz: Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9500 RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO
 Sucursal: Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9400 www.cartoriosarlo.com.br



Reconheço por semelhança a firma de **LÍVIA TOSCANO CAMPO DALL'ORTO MACHADO**. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 24/02/2021, 12:28:20

Milena Pires Neves Lempe - Escrevente
Selo Digital: 024661.AFF2086.25205
 Emolumentos: R\$ 5,71 - Epcargos: R\$ 1,74 - Total: R\$ 7,45
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Rua Fortunato Ramos, 245 - Santa Lúcia, Vitória - CEP: 29056-020 | (27) 2233-2000

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right, some with circled numbers like '24'.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020 – 1ª REABERTURA

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda estabelecida na Rua Fortunato Ramos, 245 – Sala 1.207/1.208 – Bairro Santa Lúcia – CEP: 29.056-020 – Vitória – ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 19.207.352/0001-40, representada pela Sra. Lívia Toscano Campo Dall’Orto Machado, portadora do R.G. nº 2.252.171 SPTC-ES e C.P.F nº 139.069.567-09, CREDENCIA o Sr. Sandro Luiz Zaché, portador da Carteira de Identidade nº. R.G. 929.214 SPTC-ES e CPF/MF nº. 009.670.297-40, para representá-lo perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 037/2020 - 1ª Reabertura, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2021.

Cartório Sarlo

Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Livia Toscano Campo Dall'orto Machado
RG 2.252.171 SPTC-ES
CPF 139.069.567-09
Procuradora Legal

19.207.352/0001-40
LE CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Rua Fortunato Ramos, 245 - Sl. 1207 a 1208
Santa Lúcia - Vitória - ES CEP: 29.056-020

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUIZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Matriz: Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-2500
Sucursal: Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9400
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELÃO
www.cartoriosarlo.com.br



Reconheço por semelhança a firma de LÍVIA TOSCANO CAMPO DALL'ORTO MACHADO. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 24/02/2021, 12:28:20

Milena Pires Neves Lempé / Escrevente
Selo Digital: 024661.AFF2006.25206
Emolumentos: R\$ 3,16 / Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Rua Fortunato Ramos, 245 - Santa Lúcia, Vitória - CEP: 29056-020 | (27) 2233-2000

25

ANEXO VIII

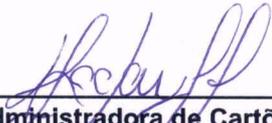
452	
Nº	RÚBRICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

Empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda estabelecida na Rua Fortunato Ramos, 245 – Sala 1.207/1.208 – Bairro Santa Lúcia – CEP: 29.056-020 – Vitória – ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 19.207.352/0001-40 por seu procurador legal o Sr. Sandro Luiz Zaché, portador da Carteira de Identidade nº. 929.214, expedida pela SPTC-ES e CPF/MF nº. 009.670.297-40, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2021.



Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Sandro Luiz Zaché
RG 929.214 SPTC-ES
CPF 009.670.297-40
Procurador Legal



Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Rua Fortunato Ramos, 245 - Santa Lúcia, Vitória - CEP: 29056-020 | (27) 2233-2000



ANEXO VII

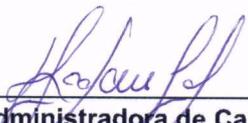
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020

453	
Nº	RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda estabelecida na Rua Fortunato Ramos, 245 – Sala 1.207/1.208 – Bairro Santa Lúcia – CEP: 29.056-020 – Vitória – ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 19.207.352/0001-40 por seu procurador legal o Sr Sandro Luiz Zaché, portador da Carteira de Identidade nº. 929.214, expedida pelo SPTC-ES e CPF/MF nº. 009.670.297-40, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2021.



Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Sandro Luiz Zaché
RG 929.214 SPTC-ES
CPF 009.670.297-40
Procurador Legal






Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Rua Fortunato Ramos, 245 - Santa Lúcia, Vitória - CEP: 29056-020 | (27) 2233-2000






454	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Sandro Luiz Zaché
ASSINATURA DO TITULAR

FACE FRENTE CARTEIRA

INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 929.214 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 31.08.2018

NOME SANDRO LUIZ ZACHÉ

FILIAÇÃO JORGE ANTONIO ZACHÉ E JANY SANTANA ZACHÉ

NATURALIDADE COLATINA/ES DATA DE NASCIMENTO 24.12.1969

DOC. ORIGEM CAS AV DI 024620 01 55 2001 2 00050 026 0007739 91

OPF L O RUY - VILA VELHA - ES - 20.10.2014

009.670.297-40 *Antonio Carlos das Neves* 1426
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA

PROIBIDO PLASTIFICAR

Confere com o Original
25/02/2021

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

PROPOSTA DE PREÇO

Item	DESCRIÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OU TAXA DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (Após aplicar a taxa de administração)	VALOR TOTAL MENSAL (Após aplicar a taxa de administração)	VALOR TOTAL ANUAL (Após aplicar a taxa de administração)
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de TICKET FEIRA, por meio de cartão eletrônico/magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado a aquisição de gêneros alimentícios para servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I, licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, considerando a taxa de administração negativa", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), e Lei Complementar nº. 123/2006, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos. Para um quantitativo de 1.435 servidores: Conforme Planilha de Quantitativo (Item 3 do Termo de Referência), sendo: 785 efetivos Efetivos: 785, Contratados: 483 e Comissionados: 167	-1,22% (um vírgula vinte e dois por cento negativo)	R\$ 59,26 (cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)	R\$ 85.038,10 (oitenta e cinco mil, trinta e oito reais e dez centavos)	R\$ 1.020.457,20 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PROPOSTA -1,22% (um vírgula vinte e dois por cento negativo)					

Nº	456
RUBRICA	

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Rua Fortunato Ramos, 245 - Santa Lúcia, Vitória - CEP: 29056-020 | (27) 2233-2000

VALOR TOTAL MENSAL PROPOSTO	R\$ 85.038,10 (oitenta e cinco mil, trinta e oito reais e dez centavos)
VALOR TOTAL ANUAL PROPOSTO	R\$ 1.020.457,20 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

OBS: Como segue:

- 1 – Nosso preço total GLOBAL para todo o este objeto (lotes que cotamos) é de R\$ 1.020.457,20 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2 – O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3 – Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4 – **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. 037/2020**.
- 6 - **Marca:** Le Card
- 7- Declaramos que não serão cobrados valores para 1ª emissão dos cartões, nem para emissão de segunda via dos cartões.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

457	
Nº	RUBRICA

Le Card Administradora de Cartões Ltda

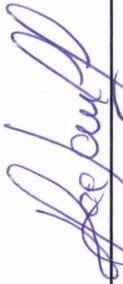
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Rua Fortunato Ramos, 245 - Santa Lúcia, Vitória - CEP: 29056-020 | (27) 2233-2000



3

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2021.



Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Sandro Luiz Zaché

RG 929.214 SPTC-ES

CPF 009.670.297-40

Procurador Legal

19.207.352/0001-40
LE CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Rua Fortunato Ramos, 245 - Sl. 1207 a 1208
Santa Lúcia - Vitória - ES CEP: 29.056-020



458	
Nº	RÚBRICA

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Rua Fortunato Ramos, 245 - Santa Lúcia, Vitória - CEP: 29056-020 | (27) 2233-2000



4

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020

4 59	
Nº	RUBRICA

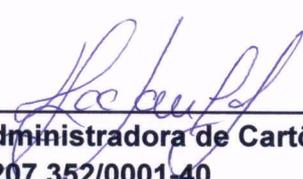
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. 037/2020, com objeto Contratação de empresa especializada para na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de TICKET FEIRA, por meio de cartão eletrônico/magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado a aquisição de gêneros alimentícios para servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES

Empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda estabelecida na Rua Fortunato Ramos, 245 – Sala 1.207/1.208 – Bairro Santa Lúcia – CEP: 29.056-020 – Vitória – ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 19.207.352/0001-40 por seu procurador legal a Sr. Sandro Luiz Zaché, portador da Carteira de Identidade nº. 929.214, expedida pelo SPTC-ES e CPF/MF nº. 009.670.297,40 DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 037/2020 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 037/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 037/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 037/2020, por qualquer meio ou pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 037/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 037/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 037/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 037/2020 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2021.



Le Card Administradora de Cartões Ltda

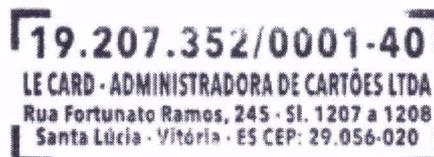
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Sandro Luiz Zaché

RG 929.214 SPTC-ES

CPF 009.670,297-40

Procurador Legal



Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Rua Fortunato Ramos, 245 - Santa Lúcia, Vitória - CEP: 29056-020 | (27) 2233-2000

FÁBRICA

ENVELOPE "A"

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

DATA E HORARIO DE ABERTURA: 25/02/2021 ÀS 14:00 HORAS

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ 19.207.352/0001-40

19.207.352/0001-40

LE CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Rua Fortunato Ramos, 245 - SL. 1207 a 1208
Santa Lúcia - Itaquas - ES CEP: 29.056-020

PROTÓCOLO	
Nº:	01060
Data:	25/02/21
F.º:	2

